



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de Maio de 2024

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Flávio Luiz Foss**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, para contratação de serviços que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas , para o lote assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Aquisição de Instrumentos para a banda marcial, conforme descrito no Anexo II Termo de Referencia

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Bumbo com colete	Un	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
2	Caixa com colete	Un	04	R\$ 2.950,00	R\$ 3.960,00
3	Quadrítom com colete	Un	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
4	Prato de Marcha	Un	04	R\$ 531,25	R\$ 2.125,00
5	Excaléta 32 teclas	Un	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
6	Lira	Un	04	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
7	Trompete Sib	Un	04	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1^a.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 20 (vinte)** dias, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:
Data de sessão: 23 de Maio de 2024
Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs
Inicio da sessão: 13:30hrs
- 5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



- 5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
 - a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
 - c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos:**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
 - b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
 - e) Certidão Negativa Trabalhista;
 - f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
 - g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já forneceu objeto semelhante.
- 6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa(por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;



- 6.2** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un.Gestora:	10 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria:	3.3.3.90.52.26.000000 – ISNTRUMENTOS MUSICais E ARTISTICOS
Fonte:	20 – MDE
	Conta: 49

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** Local de entrega dos objetos: Av Jose Antonio de Oliveira Neto, N° 355, centro, Araricá-RS.
- 9.2** Forma de pagamento: empenho, em ate 30 dias após o recebimento da NF pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Araricá, 17 de Maio de 2024.

Evandro Augusto Fleck
Portaria N° 011/2023



**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

Item 01: Bumbo com colete

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Corpo confeccionado em madeira Aro metálico 1.5mm

Canoas inteiriças metálicas die-cast para alta tensão

Colete leve em alumínio com ajuste de altura e apoio de abdômen ombros acolchoados

Dimensões de 20"x14"

2 (duas) peles batedeira em poliéster com espessura de 250 (micra)

10(dez) parafusos de afinação cromados presos a canoas metálicas com porcas cromadas internas

Com Chave de afinação

Item 02: Caixa com colete

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Caixa tenor de marcha com colete - dimensões de 14"x12"

Com Chave de afinação

1 (uma) pele batedeira em poliéster com espessura de 190 (micra) 1 (uma) pele resposta em poliéster com espessura 75 (micra) Fuste confeccionado em madeira

Aro metálico em aço inoxidável

10 (dez) parafusos de afinação cromados 10 afinações

Colete para caixa tenor confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa

Item 03: Quadratom com colete

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Aro: Chapa preto

Pele: Leitosa

Acabamento: Fórmica branca Acompanha colete Quadratom: 8"/10"/12"/13

Item 03: Prato de marcha

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Material dos Pratos: Latão;

Cor Amarelo;

Que seja Ideal para crianças a partir de 03 anos de idade; Peso Total: Aprox. 900g (450g cada prato).

Dimensões: Diâmetro 24,80cm (aprox. 25cm); Espessura do Latão: 1,50mm; Altura Total: 30mm.

Item 05: Escaleta

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Cor: Preto

Acompanha Bocal e Mangueira

Palhetas: 32

Acompanha Bag de Fábrica

Equipada com placa de palhetas com ótima resposta sonora

Item 06: Lira

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Comprimento total: de 62 a 94cm Largura: 47cm



Largura das teclas: 25mm Espessura das teclas: 5mm Diâmetro do cabo: 2,5cm Peso aproximado: 2,6kg

Materiais: armação em PVC, tubos e teclas de alumínio, sustentação das teclas em cordão grosso

Item 07: Trompete

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Afinação em Bb (Si bemol)

Campana 124mm

Calibre 11,65mm

Acabamento Laqueado

3 válvulas (pistos) em aço inoxidável

Dedeira 1 curva

Anel regulável 3 curva

2 chaves dágua

Óleo lubrificante

bocal Michael 7C e case.

Para todos os itens, a entrega deverá ocorrer ate o dia 15 de junho de 2024, no local designado: Av Jose Antonio de Oliveira Neto, N° 355, centro, Araricá-RS.

Todos os itens deverão ter garantia de fabrica de no mínimo 01 ano para defeitos de fabricação.

Deverá ser indicada assistência técnica para manutenção no estado do Rio Grande do Sul.